PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2505, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por anulação de dotação, no valor de R$ 744.730,77.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$744.730,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **744.730,77**

02 0702 -ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0022.2020 -Manutenção do Fundeb - 30%

156-3.3.90.46.00 -Auxílio-alimentação 3.000,02

157 -3.3.90.49.00 -Auxílio-transporte 500,00

te

12.361.0022.2022 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%

160 -3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 334.399,54

161-3.1.90.13.00-Obrigações patronais- 147.568,31

rente

12.365.0022.2021 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%

165 -3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 46.195,67

166 -3.1.90.13.00-Obrigações patronais 9.593,29

Rente

12.365.0022.2115 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRE ESCOLA - 70%

176-3.1.90.11.00 -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102.656,12

177 - 3.1.90.13.00-Obrigações patronais 17.090,09

12.367.0022.2227 -MANUT.DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 70%

180-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 71.359,05

181-3.1.90.13.00-Obrigações patronais 9.545,09

12.367.0022.2229-MANUT.DO ENSINO ESPECIAL AEE/ FUNDEB30%

185-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação 800,00

186 -3.3.90.49.00 -Auxílio-transporte 160,00

12.361.0022.2022 -MANUT. DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%

400-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1.863,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020702ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0022.2020 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%

148-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas pessoal -27.834,80

149-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -6.657,73

151-3.1.90.94.00 -Indenizações e restituições trabalhistas -18.787,64

152-3.3.50.41.00-Contribuições -5.676,80

153 -3.3.90.14.00 -Diárias - civil -3.010,00

154 -3.3.90.30.00-Material de consumo -20.990,00

155-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -556.105,43

158-3.3.90.93.00 -Indenizações e restituições -5.000,00

159-4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente -3.425,54

12.361.0022.2022 -MANUT. DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%

163-3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas -10.383,75

12.365.0022.2021 -MANUT. DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%

168-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas -25.000,00

12.365.0022.2104-MANUT.DO FUNDEB 30% - CRECHE

172-3.3.50.41.00-Contribuições -8.524,43

12.365.0022.2115 -MANUT. DO FUNDEB- PRE ESCOLA - 70%

179-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas -10.000,00

12.367.0022.2227-MANUT. DO ENSINO ESPECIAL - AEE/FUNDEB 70%

182-3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis - pessoal civil -1.471,06

183-3.1.90.94.00 -Indenizações e restituições trabalhistas -40.000,00

12.361.0022.2020 -MANUT. DO FUNDEB - 30%

599-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -1.863,59

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Recursos do Tesouro -

CHUPINGUAIA, 17 de dezembro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/12/2021 às 08:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/12/2021 às 09:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **205307** e o código verificador **BDC8E992**.

Docto ID: 205307 v1


Copie e col
individualm